

Despacho n.º 10012/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 22/07/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com a doutora Gabriela Sousa Neves de Almeida, na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para as áreas disciplinares de Motricidade Humana (Movimento e Comportamento Motor e Atividade Física e Saúde) da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

27/07/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209766799

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10013/2016**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Alemão nos Ensinos Básico e Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Alemão nos Ensinos Básico e Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 56/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 521/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 730/2008. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pela deliberação n.º 374/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 6036/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril. O ciclo de estudos foi ainda acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/18167, em 13 de dezembro de 2011, e alterado pelo Despacho n.º 3476/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Alemão nos Ensinos Básico e Secundário foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico do Instituto de Educação, de 17 de março de 2016, ouvida a Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

2.º

Entrada em vigor

1 — Esta extinção entrou em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015. Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2015/2016, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

2 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para o Mestrado em Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês ou de Inglês, de acordo com o plano de integração curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209767981

Despacho n.º 10014/2016**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Ensino de Inglês e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ensino de Inglês e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 59/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 510/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 726/2008. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pela deliberação n.º 374/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 6037/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril, e acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/18197, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Ensino de Inglês e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico do Instituto de Educação, de 17 de março de 2016, ouvida a Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

2.º

Entrada em vigor

1 — Esta extinção entrou em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015. Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2015/2016, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

2 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para o Mestrado em Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês, de acordo com o plano de integração curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209768289

Despacho n.º 10015/2016**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 57/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 508/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 733/2008, retificada pela Retificação n.º 2152/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pela deliberação n.º 374/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 6031/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril, e acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/18192, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico do Instituto de Educação, de 17 de março de 2016, ouvida a Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

2.º

Entrada em vigor

1 — Esta extinção entrou em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016. Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

2 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para o Mestrado em Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês, de acordo com o plano de integração curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209768191

Despacho n.º 10016/2016**Extinção de ciclo de estudos****Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 54/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 509/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 731/2008. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pela deliberação n.º 374/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 6041/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril. O ciclo de estudos foi ainda acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/18172, em 13 de dezembro de 2011, e alterado pelo Despacho n.º 3477/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico do Instituto de Educação, de 17 de março de 2016, ouvida a Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

2.º

Entrada em vigor

1 — Esta extinção entrou em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016. Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016-2017, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

2 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para o Mestrado em Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês ou de Inglês, de acordo com o plano de integração curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209768094

Despacho n.º 10017/2016**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 55/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 535/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 23 de abril, pela deliberação n.º 1172/2008. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pela deliberação n.º 374/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 6039/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril. O ciclo de estudos foi ainda acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/18182, em 13 de dezembro de 2011 e alterado pelo Despacho n.º 3474/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico do Instituto de Educação, de 17 de março de 2016, ouvida a Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

2.º

Entrada em vigor

1 — Esta extinção entrou em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016. Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

2 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para o Mestrado em Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês ou de Inglês, de acordo com o plano de integração curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209768045

Despacho n.º 10018/2016**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 58/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 480/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, pela deliberação n.º 751/2008. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pela deliberação n.º 374/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 6032/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de